



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 893/2015

“EMENTA: CRIA RUA DA CIDADE DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Visando a adequação e ordenação territorial, a urbanização e a organização da Cidade de Cotriguaçu.

Art. 2º - Passa a referida área a fazer parte integrante dos bens do Município por se destinar única e exclusivamente à implantação do sistema viário já existente, sendo que a mesma constitui-se em servidão de passagem, há vários anos, conforme Memorial Descritivo anexo:

ÁREA 41.733,431m² - Denominada Rua Dinarte Castanha

Art. 3º - O Projeto Executivo, Memorial descritivo e Mapa fazem parte integrante e anexo a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 dias do mês de Agosto de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se: